

## **ANÁLISE DA PERMANÊNCIA DOS ALUNOS ADVINDOS DAS COTAS DE DIVERSIDADE VISANDO A INCLUSÃO NO CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA DO CAMPUS SANTA CRUZ**

Rosângela Araújo da Silva  
Instituto Federal do Rio Grande do Norte  
rosangela.silva@ifrn.edu.br

### **Resumo:**

O propósito deste trabalho é realizar uma análise sobre a permanência dos alunos que tiveram acesso a Educação Superior através do processo de Inclusão, dada Lei nº 12.711/12, que trata das cotas de diversidade no Curso de Licenciatura em Física no *Campus* Santa Cruz do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do RN. Esta política pública direcionada aos autodeclararam “pretos, pardos e indígenas”, e oriundos do Ensino Médio em Escolas Públicas, vai ao encontro do posicionamento dos autores: Ribeiro(2003), Munanga(2003), Santos(2005) e Carvalho(2004). A finalidade deste estudo é verificarmos a permanência dos alunos que tiveram acesso ao Curso pelas cotas, fazendo uma análise em termos comparativos entre a seleção geral e a cota de inclusão. A metodologia está inserida no campo dos estudos qualitativos/quantitativos, recorrendo-se a documentos oficiais e realizando apreciações destes em relação à forma de ingresso e permanência no referido Curso. A lei foi contemplada nos processos seletivos de 2013 e 2014, das 40 vagas, tem-se 20 vagas ofertadas para candidatos procedentes das Escolas Públicas, das quais 12 vagas foram destinadas aos autodeclarados, no momento, em outubro de 2014, da turma de 2013, tem-se 16 alunos matriculados, 56,25% são provenientes do citado processo, a turma de 2014 não será verificada, pois esta começou as atividades a menos de um mês, não há desistentes. Frisamos que a instituição possui programas e projetos que envolvem estes discentes, observa-se que não basta assegurarmos a diversidade no acesso, temos que disponibilizar meios para garantir a permanência e a conclusão com sucesso.

**Palavras-chave:** Diversidade e Inclusão; Permanência; Educação Superior.

### **Abstract:**

The purpose of this study is to perform an analysis of the permanence of students who had access to higher education through the inclusion process, given Law No. 12,711/12, which deals with the dimensions of diversity Degree in Physics at the Institute Campus Santa Cruz Federal Education, Science and Technology of RN. This public policy directed at self-reported "blacks, mulattos and Indians", and coming of Secondary Education in Public Schools, meets the positioning of the authors: Ribeiro(2003), Munanga(2003), Santos(2005) and Carvalho(2004). The purpose of this study is to verify the permanence of students who had access to the course for quotas, making a

comparative analysis between the overall selection and allotment of inclusion terms. The methodology is embedded in the field of qualitative/quantitative studies, resorting to official documents and conducting these assessments in relation to how to enter and remain in that course. The law was included in the selection processes of 2013 and 2014, the 40 vacancies, 20 vacancies has been offered to applicants coming from public schools, of which 12 seats were designed to self-reported at the time, in October 2014, class of 2013, we have 16 students enrolled, 56.25% are from the cited case, the class of 2014nao be verified, since this activity began less than a month, no dropouts. We emphasize that the institution has programs and projects that involve these students, it is observed that it is not enough to insure diversity in access, we have to provide means to ensure permanence and successful completion.

**Keywords:** diversity and inclusion; permanence; college education

## Introdução

O presente estudo tem o intuito de realizar um exame sobre a permanência dos alunos do Curso de Licenciatura em Física do Campus Santa Cruz do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), que acessaram o Ensino Superior pela garantia à diversidade e a inclusão, avalizada pela Lei nº 12.711/12, lei que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio.

A lei assevera que para cada concurso seletivo realizado para o ingresso em cada um dos cursos de graduação, por turno, devem ser destinados no mínimo 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, e deste percentual serão destinadas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em proporção no mínimo igual à de pretos, pardos e indígenas da população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, no último Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O Campus Santa Cruz do IFRN nos processos seletivos de 2013 e 2014, a instituição ofertou para o Curso de Licenciatura em Física, o total de 40 vagas, destas, tem-se 20 vagas para os candidatos que cursaram todo o Ensino Médio na Escola Pública, mediante a lei das cotas, destina-se 12 vagas para os autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em termos percentuais 60%, calculada a partir do Censo 2010.

O intuito desta discussão é verificarmos a permanência destes alunos no curso, alunos que acessaram a Educação Superior por terem se autodeclarado “pretos, pardos e



índigenas”, e oriundos do Ensino Médio em Escolas Públicas, analisando em termos comparativos a cota visando à diversidade que gera inclusão e a seleção geral.

Esta política pública que possibilita o acesso dos candidatos que se autodeclararam “pretos, pardos e indígenas”, e oriundos do Ensino Médio em Escolas Públicas, foi discutido por autores, tais como, Ribeiro (2003), Munanga (2003), Santos (2005) e Carvalho (2004).

É importante ressaltar que, o fato de assegurarmos a diversidade no acesso, não garante a permanência dos alunos incluídos e a conclusão destes com sucesso, pois, possibilitar o acesso não é a única ação para garantir a permanência, temos que, não apenas possibilitar a diversidade dos alunos na Educação Superior, mas também criar mais mecanismos para viabilizar a permanência destes com sucesso.

Neste quesito, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), oferece diversas ações, que ocorrem em forma de Projetos, Programas e ações, que possibilita aos alunos do Curso de Licenciatura em Física do Campus Santa Cruz permanecer e ter êxito na conquista do Ensino Superior, e conseqüentemente, em uma profissão.

### **Metodologia**

A metodologia deste estudo está inserida no campo dos estudos qualitativos e quantitativos, recorrendo-se ao exame de documentos oficiais, dentre os quais, planilhas provenientes da Secretaria Acadêmica do Campus e às apreciações destes em relação à permanência e a forma de ingresso no Curso de Licenciatura em Física, a população considerada serão os alunos ingressantes em outubro de 2013, pois a turma de 2014 não tem um mês de aula.

### **Análise dos Resultados**

Com o objetivo de garantir a diversidade nos Cursos Superiores nas Instituições Federais de Ensino, foi sancionada a Lei nº 12.711/12, em 29 de agosto de 2012, que trata em seu artigo primeiro sobre a garantia da oferta de no mínimo 50% (cinquenta por

cento) de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, sendo válido para todo processo seletivo, por curso e turno.

Esta mesma lei complementa o processo de inclusão, em seu terceiro artigo, com a garantia da diversidade,

Art. 3º Em cada instituição federal de ensino superior, as vagas de que trata o art. 1º desta Lei serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em proporção no mínimo igual à de pretos, pardos e indígenas na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Tem-se que fazer um breve histórico sobre a educação voltada aos negros do país, pois hoje usamos a terminologia “pretos, pardos e indígenas”, mas historicamente só havia basicamente duas denominações: brancos ou negros, e quanto à educação temos que até o ano de 1872, os negros e as negras eram proibidos por lei a frequentar a escola, independente de serem livres, e temos que grifar que já havia ofertas de cursos superiores, que datam do início do século XIX, desde sempre, é muito diferente ser pobre e branco ou ser pobre e negro no Brasil (RIBEIRO, 2003, A3).

Fazendo um retrospecto, o Censo de 2000 realizado pela instituição própria, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), não publicou o quantitativo por cor ou raça do país, mas Almeida (2003) constatou que, "(...) somos o país com a segunda maior população negra do mundo - mais de 79 milhões de afrodescendentes, ficando atrás somente da Nigéria".

No entanto, segundo o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) tem-se somente 2,8% de negros que concluem o ensino superior (INEP, 2006); evidenciando a desigualdade entre brancos e negros que finalizam a educação superior é expressiva, mediante este quadro Munanga (2003) expõe a necessidade de políticas e ações públicas para mudar este cenário.

O pleito por ações afirmativas no ensino superior no Brasil tem marcas desde 1980, com a democratização das Instituições de Ensino Superior (IES), visando desta forma, ser um instrumento de mudança da desigualdade racial, assim como, as ações de transformação já se apresentava nas discussões dos Movimentos Sociais Negros e Indígenas, segundo Santos (2005).

Porém, foi um pouco depois, em 2001 que durante o evento "III Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e as Formas de Intolerância Correlatas", que ocorreu na cidade de Durban, na África do Sul, o evento trouxe para o cenário latino-americano a prática dessas políticas.

Para Carvalho, (2004, p. 51), as ações afirmativas são como "políticas públicas que visam corrigir uma história de desigualdades e desvantagens sofridas por um grupo racial (ou étnico), em geral frente a um Estado nacional que o discriminou negativamente", nesse contexto vemos como são necessárias as políticas públicas.

As políticas públicas são construídas baseadas em movimentos sócias, com referência ao histórico de uma população, assim como, nos dados levantados por órgãos especializados em colher e organizar estas informações.

Para o cálculo do percentual que o Campus Santa Cruz do IFRN utilizou nos processos seletivos de 2013 e 2014, apresentaremos o último Censo da população brasileira, que foi realizado em 2010 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que para o estado do Rio Grande do Norte constatou que a população residente era de 3.168.027 habitantes, desta população temos os seguintes números que se declararam, mediante a questão de cor ou raça:

Tabela 1: Cor ou Raça declarada pela população do RN no Censo 2010

<b>Cor ou Raça</b>	<b>Número de habitantes</b>	<b>Percentual</b>
Branca	1.303.592	41,15%
Preta	166.090	5,24%
Amarela	32.796	1,04%
Parda	1.662.645	52,48%
Indígena	2.597	0,08%
Sem declaração	307	0,01%

Fonte: IBGE

Podemos observar na tabela 1 que os autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas somam 1.831.332 habitantes, que equivale a 57,8%, desde que a lei foi sancionada, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) segue os preceitos regulamentados.

Seguindo este parâmetro, o *Campus* Santa Cruz nos anos de 2013 e 2014 disponibilizou 40 vagas para o Curso de Licenciatura em Física, garantindo no mínimo

20 destas vagas para os alunos que cursaram todo o Ensino Médio em Escolas Públicas, expostos na tabela 2, da seguinte maneira:

Tabela 2: Vagas para o Curso de Licenciatura em Física do IFRN/Campus SC

<b>Formas de Entrada</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Percentual</b>
Qualquer Renda / Autodeclarados PPI	06	30%
Renda < 1,5 s. m. / Autodeclarados PPI	06	30%
Qualquer Renda / Qualquer Etnia	04	20%
Renda < 1,5 s. m. / Qualquer Etnia	04	20%

Fonte: Secretaria Acadêmica Campus SC - IFRN

Desta forma, a instituição garantiu a inclusão, destinando 12 vagas para o acesso dos autodeclarados Pretos, Pardos ou Indígenas, conforme está exposto na tabela 2, ultrapassando o percentual de 57,8%, no estado, pois se atinge no processo seletivo 60% das ofertas. Quando colocado nas vagas totais temos que este percentual será de 30%, temos que observar o quantitativo diferenciado.

Com esses dados vamos observar qual o percentual de permanência destes alunos que tiveram o ingresso diferenciado, descrevendo na tabela 3 os ingressantes no ano de 2013, observem que os ingressantes de 2014 não serão avaliados, pois não ocorreu um mês de aulas para esta turma.

Tabela 3: Matrículas da Turma 2013 do Curso de Licenciatura em Física

<b>Formas de Entrada</b>	<b>Matrículas em outubro 2013</b>		<b>Matriculados em outubro 2014</b>	
Autodeclarados PPI	12	30%	09	56,25%
Qualquer Etnia	08	20%	02	12,50%
Seleção Geral	20	50%	05	31,25%

Fonte: Secretaria Acadêmica Campus SC - IFRN

Constata-se que na turma ingressante em 2013, dos 40 alunos matriculados, os discentes que se autodeclararam Pretos, Pardos ou Indígenas, formavam um percentual de 30% dos matriculados, mediante os diversos acontecimentos, após 12 meses, houve 24 desistências, o que percebemos é que percentualmente os discentes que mais permaneceram na instituição, foram os autodeclarados, que aumentaram o percentual de 30% para 56,25% do total.

A legislação assegura o acesso deste aluno à educação superior, o termo "acesso" é amplamente tratado nos documentos que tratam da regulação das políticas

educacionais, entre os quais, consta o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011 - 2020, Lei 13005/2014 (PNE para o decênio 2011 - 2020), porém de acordo com os autores Silva e Veloso, nem sempre o termo é claro (SILVA, VELOSO, 2010).

Foi evidenciado por (VELOSO, 2000; LOPES e BRAGA, 2007) que o acesso certifica o ingresso e possibilita a inclusão a esse nível de ensino, mas não é obstáculo para o sucesso de continuidade, e tão pouco para a conclusão neste trajeto da vida acadêmica.

Foi evidenciado que houve a permanência dos autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas, e podemos colocar uma parcela de responsabilidade nas várias Ações, Projetos e Programas criados por políticas públicas e possibilitados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN).

Com o intuito de proporcionar a permanência e a continuidade com sucesso no Curso de Licenciatura em Física, além das atividades de ensino os alunos do IFRN *Campus* Santa Cruz, podem participar de ações de extensão e de pesquisa, promovidos pela instituição, assim como, também com parcerias com outras instituições, Cursos, Projetos e Programas, citando alguns deles:

- a) Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) é um programa financiado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, que concede bolsas aos alunos de Licenciatura em Física do Instituto, em parceria com escolas de educação básica da rede pública de ensino. Os bolsistas que participam desenvolvem projetos que promovem sua inserção em atividades didático-pedagógicas com orientação de um docente da licenciatura e a supervisão de um professor da escola.
- b) Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) financiado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, este programa visa apoiar os estudantes da Licenciatura em Física envolvidos na pesquisa científica, por meio da concessão de bolsas de Iniciação Científica (IC), tentando despertar vocação científica e incentivar novos talentos.
- c) Programa Novos Talentos o objetivo deste programa é apoiar propostas para realização de atividades extracurriculares para professores e alunos da educação

básica - tais como cursos, oficinas ou equivalentes – que irão ocorrer no período de férias das escolas públicas e/ou em horário que não interfira na frequência escolar, este programa é financiado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

Todas essas ações do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) visam possibilitar a permanência dos alunos do Curso de Licenciatura em Física do Campus Santa Cruz.

### **Conclusão**

Para garantir o acesso de alunos, autodeclarados “Pretos, Pardos e Indígenas” ao ensino superior, em 2012 é sancionada a Lei nº 12.711, que dispõe sobre o ingresso nas instituições federais de ensino superior, o texto da lei assegura que em cada concurso seletivo para ingresso em cada um dos cursos de graduação, por turno, seja destinado no mínimo 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

Deste percentual serão destinadas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em proporção no mínimo igual à de pretos, pardos e indígenas na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Estas ações afirmativas visam reparar discriminações raciais historicamente arraigadas, que foram questionadas pela sociedade.

Desde então o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) segue esta determinação, ofertando no Curso de Licenciatura em Física do Campus Santa Cruz 40 vagas de ingresso, destas, tem-se 20 vagas para candidatos provenientes da Escola Pública, desta oferta, destina-se 12 vagas para os autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em termos percentuais 60%, pois pelo último censo do IBGE, tem-se 57,8% da população autodeclarados “Pretos, Pardos e Indígenas”.

O estudo em questão não se ateve apenas a garantia do acesso, mas a discussão gira em torno da permanência destes alunos no curso, a inclusão apenas no início do curso, não é suficiente, pois é notória a dificuldade de concluir um curso superior, independente de classe social, por isso, analisaram-se em termos comparativos os percentuais de alunos que entraram a partir de ações afirmativas e a seleção geral.

A turma em questão que iniciou em outubro de 2013, havia matriculado o número de 12 alunos autodeclarados “Pretos, Pardos e Indígenas”, em termos percentuais eram 30% dos discentes, passados 12 meses, em outubro do ano corrente, tem-se 09 alunos autodeclarados matriculados, que gera um percentual de 56,25% da turma. Logo, em termos percentuais o grupo se tornou maior.

Podemos atribuir esta permanência ao interesse e a persistência do aluno, mas também, as políticas públicas vinculadas às ações desenvolvidas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), tais como: o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) e Projeto Novos Talentos.

É importante frisar que os alunos participam, em alguns com concessão de bolsas, mas não necessariamente, pois tem participação em outros com o único interesse de melhorar a qualidade de sua formação.

As políticas públicas não apenas são fatores determinantes para garantir a diversidade e a inclusão no ingresso do aluno, mas são fatores, que também influenciam na qualidade de formação e na permanência destes alunos.

## Referências

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Plano Nacional de Educação para o decênio 2011 – 2020**. Brasília: Planalto, 2014. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2014/lei-13005-25-junho-2014-778970-publicacaooriginal-144468-pl.html>, acessado em 02/10/2014.

\_\_\_\_\_. Casa Civil. **LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012**. Brasília: Planalto, 2012. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/112711.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112711.htm), acessado em 02/10/2014.

\_\_\_\_\_. Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. **Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica - PIBIC**. Brasília: CNPq, 2014. Disponível em: [http://www.cnpq.br/view/-/journal\\_content/56\\_INSTANCE\\_0oED/10157/100352](http://www.cnpq.br/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/100352), acessado em 02/10/2014.

\_\_\_\_\_. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. **Programa Novos Talentos**. Brasília: CAPES, 2012. Disponível em: <http://www.capes.gov.br/educacao-basica/novos-talentos/>, acessado em 02/10/2014.

\_\_\_\_\_. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior. **Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID**. Brasília: CAPES, 2012. Disponível em: <http://capes.gov.br/educacao-basica/capespibid>, acessado em 02/10/2014.

\_\_\_\_\_. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. **CENSO 2000**. Rio de Janeiro: IBGE, 2001. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/censo/>, acessado em 02/10/2014.

\_\_\_\_\_. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. **CENSO 2010**. Rio de Janeiro: IBGE, 2011. Disponível em: [http://www.ibge.gov.br/estadosat/temas.php?sigla=rn&tema=resultuniverso\\_censo2010](http://www.ibge.gov.br/estadosat/temas.php?sigla=rn&tema=resultuniverso_censo2010), acessado em 02/10/2014.

\_\_\_\_\_. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP. **Informativo**. Rio de Janeiro: INEP, 2006. Disponível em: <http://www.inep.gov.br/informativo/informativo130.htm>, acessado em 02/10/2014.

CARVALHO, J. J. (2004). **Inclusão Étnica e Racial no Brasil. A questão das cotas no ensino superior**. São Paulo: Attar Editorial.

LOPES, Maria Auxiliadora, BRAGA, Maria Lúcia de Santana (Orgs.). **Acesso e Permanência da população negra no ensino superior**. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade: Unesco, 2007.

MUNANGA, Kabengele. **Políticas de ação afirmativa em benefício da população negra no Brasil – Um ponto de vista em defesa de cotas**. Revista Espaço Acadêmico. Maringá: UEM, ano II, n. 22, mar. 2003. Disponível em: <http://www.espacoacademico.com.br/022/22cmunanga.htm>, acessado em: 02/10/2014.

RIBEIRO, Matilde. **Pela promoção da igualdade racial**. Folha de São Paulo, São Paulo, 20 de novembro de 2003, A3.

SANTOS, S. A. (2005). **A Lei n. 10.639/03 como fruto da luta anti-racista do Movimento Negro**. In SECAD. Educação anti-racista: caminhos abertos pela Lei Federal nº 10.639/03 (pp. 21-38). Brasília: Ministério da Educação: UNESCO.

SILVA, Maria das Graças Martins; VELOSO, Tereza Christina Mertens Aguiar. **Acesso na educação superior: significados e tendências em curso**. Série Estudos, Campo Grande, n. 30, p. 10-25, jul./dez. 2010.